

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.291/2015**

Considera encerradas as atividades escolares da Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Sítio Moreninha, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.717/2015 (Processo CEE n.º 138/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-11-2015,

RESOLVE:

Considerar encerradas, a partir do início do ano letivo de 2004, as atividades escolares da Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Sítio Moreninha, situada na Comunidade de Vargem Grande, Zona Rural, município de Viana, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, 09 de novembro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de novembro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação